



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0017816-89.2018.8.16.6000
Comarca: UBITARÃ
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 15 de março de 2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor da Justiça - DES. MARIO HELTON JORGE
Juiz auxiliar: - Dr. Marcos Vinicius Christo
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juiz titular: - Dr. Ferdinando Scremin Neto Data da assunção: 27.8.2015 Juiz anterior: - Dr. Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna Data da saída: 15.7.2015 Juíza substituta: - Dra. Erika Fiori Bonatto Müller Data de assunção: 28.1.2015
Chefe de Secretaria (designada): - Pauliane Galdino Ribeiro Data de assunção: 22.7.2008
Endereço Fórum: Avenida Clodoaldo de Oliveira, nº 1260, Centro, CEP 85440-00.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Pauliane Galdino Ribeiro	
Data da assunção: 22/07/2008	Matrícula: 13862
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Daniel De Marco Martins	
Data da assunção: 03/10/2012	Matrícula: 51608



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Nome: Emerson Leonir da Silva Nogueira	
Data da assunção: 03/10/2012	Matrícula: 51610
Nome: Hermes Franco Maestri	
Data da assunção: 11/09/2012	Matrícula: 14699
Nome: Renata Giovannini Molina	
Data da assunção: 03/06/2013	Matrícula: 51975
Nome: Robison Gomes Burim	
Data da assunção: 26/06/2014	Matrícula: 52606
Estagiário(s):	
Nome: Giuliana Bosio De Marco	
Data da assunção: 29/01/2018	Matrícula: 262951
Nome: Gabriel Dadalto Gimenez	
Data da assunção: 30/10/2017	Matrícula: 262064
Nome: Evelyn Beatriz Cerbele Gonçalves	
Data da assunção: 20/04/2017	Matrícula: 259570
Nome: Vanessa Seren Sordi	
Data da assunção: 05/06/2017	Matrícula: 260065
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Reginaldo Prado Lima	
Data da assunção: 30/06/1995	Matrícula: 9244
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Robison Gomes Burim	
Data da assunção: 26/06/2014	
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Fernando de Carvalho Giona	
Data da assunção: 19/08/2015	Matrícula: 18284
Nome: Gean Carlo Barreto Coginotti	
Data da assunção: 23/01/2018	Matrícula: 219838
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Jaqueline Souza Cantero	
Data da assunção: 19/01/2018	Matrícula: 262877

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
879	4.394	72	445	5

2.1.2. Há 29 (vinte e nove) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



29 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1, 2

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002970-28.2017.8.16.0172	5508	ExTiEx	47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0002783-20.2017.8.16.0172	5474	CuPrSe	44	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000898-44.2012.8.16.0172	792	CumSen	44	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000242-77.2018.8.16.0172	5759	PJEC	44	RECEBIDOS OS AUTOS

2.1.3. Há 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0005687-65.2017.8.16.0090	17/08/2017	13/02/2018	30	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0003251-36.2017.8.16.0090	25/05/2017	18/02/2018	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0005244-51.2016.8.16.0090	09/09/2016	04/03/2018	10	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0005565-52.2017.8.16.0090	11/08/2017	04/03/2018	10	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000273-72.2006.8.16.0090	16/11/2006	08/03/2018	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Pagamento)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 43		
Retorno de Conclusão: 1			Retorno de Conclusão: 19		
			Mandados aguardando análise de retorno: 2		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 4		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 43 (quarenta e três), sendo a mais antiga com data de 14.3.2018;
- Retorno de conclusão: 19 (dezenove), todos com data de retorno 14.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 2 (dois), ambos com data de retorno de 15.3.2018;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 4 (quatro);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 13 (treze) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 12.3.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 163 (cento e sessenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data 17.2.2014. REGULARIZAR e atenta-se doravante.

2.1.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	13
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Mandado	12	1	1	0	2
Ofício	0	1	0	0	1
Total	12	2	1	0	23

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0			Citações: 24	Citações: 0	
Notificações: 0		Citações: 11	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0		Notificações: 0	Intimações: 1	Intimações: 33	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações: 19	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0003128-83.2017.8.16.0172: citação ordenada em 9.11.2017 ainda pendente de cumprimento. Regularizar;

Processo	Classe	Parte Citada	Urgente	Tipo	Prazo	Ordenação	Pré-Análise
0003128-83.2017.8.16.0172	PJEC	Alliny Do Prado Lemos (Polo Passivo)	Não	offline	09/11/2017 16:39	[Analisar]	

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Consta 13 (treze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
23/05/2017	Carta Precatória	0000318-09.2015.8.16.0172	0000806-47.2017.8.16.0057	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa - Campina da Lagoa	Recebida pelo Deprecado
04/07/2017	Carta Precatória	0001787-22.2017.8.16.0172	0001074-04.2017.8.16.0057	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa - Campina da Lagoa	Recebida pelo Deprecado
06/07/2017	Carta Precatória	0001902-77.2016.8.16.0172	0001095-77.2017.8.16.0057	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa - Campina da Lagoa	Recebida pelo Deprecado
29/09/2017	Carta Precatória	0000171-12.2017.8.16.0172	0003764-60.2017.8.16.0136	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Juizado Especial Cível de Pitanga - Pitanga	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
05/07/2016	Carta Precatória	0005686-84.2014.8.16.0058	0001709-62.2016.8.16.0172	Juizado Especial Cível de Campo Mourão - Campo Mourão	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Recebida pelo Deprecado
27/10/2017	Carta Precatória	0024462-15.2015.8.16.0021	0003028-31.2017.8.16.0172	1º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Recebida pelo Deprecado
21/11/2017	Carta Precatória	0023536-72.2017.8.16.0018	0003269-05.2017.8.16.0172	2º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Recebida pelo Deprecado
19/12/2017	Carta Precatória	0034477-43.2015.8.16.0021	0003576-56.2017.8.16.0172	3º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel	Juizado Especial Cível de Ubitatã - Ubitatã	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Expedido de não lido (aguardando retorno): 12 (doze), o mais antigo com data de visualização 2.3.2018;

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, conforme observados nos processos por amostragem. Processos analisados: 0000023-74.2012.8.16.0172, 0002535-25.2015.8.16.0172 e 0001688-23.2015.8.16.0172.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1 11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 45 (quarenta e cinco) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 31.1.2018. Citam-se como exemplos:

45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« 1, 2, 3 »

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
31/01/2018 14:49	0002985-94.2017.8.16.0172 PJE	5509	DECISÃO	Sim	LEANDRO GIROLDO DE MELLO		PROJETO DE SENTENÇA
01/02/2018 16:44	0002727-21.2016.8.16.0172 PJE	4586	DECISÃO	Sim	LEANDRO GIROLDO DE MELLO		PROJETO DE SENTENÇA
05/02/2018 13:02	0003153-96.2017.8.16.0172 PJE	5571	DECISÃO	Sim	LEANDRO GIROLDO DE MELLO		DECISÃO
05/02/2018 13:04	0003122-76.2017.8.16.0172 PJE	5551	DECISÃO	Sim	LEANDRO GIROLDO DE MELLO		DECISÃO
05/02/2018 13:09	0003079-42.2017.8.16.0172 PJE	5540	DECISÃO	Sim	LEANDRO GIROLDO DE MELLO		DECISÃO
09/02/2018 14:08	0003135-75.2017.8.16.0172 PJE	5559	DECISÃO	Sim	LEANDRO GIROLDO DE MELLO		PROJETO DE SENTENÇA

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 002083-54.2011.8.16.0172, 0001519-07.2013.8.16.0172 e 0002106-58.2015.8.16.0172

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
199	899	1	18	9

2.2.2. Há 3 (três) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000339-48.2016.8.16.0172	874		54	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000663-04.2017.8.16.0172	1034	TerCir	33	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0002517-33.2017.8.16.0172	1123	TerCir	32	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

2.2.3. Há 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0007870-09.2017.8.16.0090	24/11/2017	17/02/2018	25	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) (Decorrente de Violência Doméstica)
0006971-11.2017.8.16.0090	17/10/2017	24/02/2018	19	CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR (Calúnia)
0000790-57.2018.8.16.0090	12/02/2018	24/02/2018	19	CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (Lesão Leve)
0000123-71.2018.8.16.0090	12/01/2018	01/03/2018	13	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0006821-30.2017.8.16.0090	07/10/2017	03/03/2018	11	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 79		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 5		
			Mandados aguardando análise de retorno: 5		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1		
			Diligências aguardando retorno: 0		
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0		
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0		
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0		
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 1		
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0		
			Mandados de Prisão aguardando publicação: 0		
			Alvarás de soltura aguardando publicação: 0		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0		

- Juntadas: 79 (setenta e nove), a mais antiga com data de 23.2.2018;
- Retorno de conclusão: 5 (cinco), todos com data de 14.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 5 (cinco), o mais antigo com data de retorno 13.3.2018;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 1 (um);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 2 (duas), a mais antiga com data de importação em 19.12.2017;
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6 (seis);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 13 (treze) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 20.2.2018.

Regularizar;

- 36 (trinta e seis) à Delegacia, o mais antigo com data de 29.1.2018;

- 3 (três) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 12.3.2018;

- 0 (zero) Medidas Alternativas;

DETERMINAÇÕES: Proceder a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 49 (quarenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.9.2012. REGULARIZAR e atentar.

2.2.7. Outros cumprimentos - Intimações e Citações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas					3
Mandado	0	24	0	0	0
Ofício	0	3	1	0	0
Requisição de Antecedentes	0	23	0	0	0
Requisição de Testemunha	0	10	0	0	0
Termo de Destruição	0	1	1	0	0
Total	0	61	2	0	11

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 1	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e revisão. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0002614-33.2017.8.16.0172: requisição ordenada desde 6.12.2017 sem o devido cumprimento. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):
Visualizar	06/12/2017	0002614-33.2017.8.16.0172	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	REQUISIÇÃO DE TESTEMUNHA	Não	Sem Prazo

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 7 (sete) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
10/10/2016	Carta Precatória	0000925-56.2014.8.16.0172	0033109-62.2016.8.16.0021	Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã	2º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado
24/11/2016	Carta Precatória	0002693-46.2016.8.16.0172	0034880-48.2016.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã	2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado
10/02/2017	Carta Precatória	0000063-80.2017.8.16.0172	0007944-97.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã	Juizado Especial Criminal de Cambé - Cambé	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 3 (três) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
03/10/2017	Carta Precatória	0001625-06.2012.8.16.0074	0022237-09.2017.8.16.0035	Juizado Especial Criminal de Nova Aurora - Nova Aurora	Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã	Recebida pelo Deprecado
25/10/2017	Carta Precatória	0003716-95.2016.8.16.0117	0003007-55.2017.8.16.0172	Juizado Especial Criminal de Medianeira - Medianeira	Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã	Recebida pelo Deprecado
16/11/2017	Carta Precatória	0003670-55.2017.8.16.0058	0003208-47.2017.8.16.0172	Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão	Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido de não lido (aguardando retorno): 3 (três), o mais antigo com data de distribuição 8.3.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, uma vez que no período correccionado há apenas 4 (quatro) expedientes cadastrados. **Regularizar e atentar-se doravante.**

	
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
Juizado Especial Criminal de Ubatuba	
Livro Depósitos Bancários	
De 01/01/2015 a 31/01/2018	
Quantidade de	4
Depósitos Judiciais:	R\$ 2.365,25
Levantamentos:	R\$ 17.220,00

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0002956-44.2017.8.16.0172, 0000932-48.2014.8.16.0172 e 0000925-56.2014.8.16.0172.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

118 (cento e dezoito) registros não encerrados, dentre as quais:

- 34 (trinta e quatro) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0001249-80.2013.8.16.0172. Apreensão nº 08564/2013. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



apreensão foi vinculado. Localização interna "Delegacia sala dos oficiais". **Regularizar;**

- 19 (dezenove) "outros bens móveis". Processo nº 0000991-70.2013.8.16.0172. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão foi vinculado.

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 29 (vinte e oito) transações penais ativas. Processo analisado: 0002006-69.2016.8.16.0172. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 10/10/2018

Data de Término Efetiva:

Controle de Pagamentos

Status: ATIVA

Total Previsto: R\$ 937,00

Total Pago: R\$ 281,10

Total a Pagar: R\$ 655,90

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
10/05/2017	09/05/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
10/06/2017	09/06/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
10/07/2017	03/07/2017	93,70	93,70	CUMPRIDA	Visualizar
10/08/2017		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
10/09/2017		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
10/10/2017		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
10/11/2017		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
10/12/2017		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
10/01/2018		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
10/02/2018		93,70	0,00	REVALIDADA	Visualizar
10/04/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
10/05/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
10/06/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
10/07/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
10/08/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
10/09/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
10/10/2018		93,70	0,00	ATIVA	Visualizar
Total		937,00	281,10		

- 18 (dezoito) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001182-47.2015.8.16.0172. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os termos de comparecimento mensal são juntados de maneira correta na capa dos autos, todavia as informações não estão atualizadas. **Regularizar;**

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 10/05/2019

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação: 10/06/2017

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
10/06/2017	19/06/2017	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido
10/07/2017	10/07/2017	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido
10/08/2017	09/08/2017	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido
10/09/2017								
10/10/2017								
10/11/2017								
10/12/2017								
10/01/2018								
10/02/2018								
10/03/2018								
10/04/2018								
10/05/2018								



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- **Processo nº 0001182-47.2015.8.16.0172:** nota-se que a certidão de comparecimento mensal é elaborada e assinada por um estagiário e não contem a assinatura do indiciado. **Justificar e atentar-se doravante.**

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UBIATÁ JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE UBIATÁ - PROJUDI Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubitatã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-1360
Autos nº. 0001182-47.2015.8.16.0172 INFORMO que, no dia 09/08/2017, compareceu a esta Secretaria o denunciado, ocasião em que assinou o Termo de Comparecimento. Nada mais. Ubitatã, 09 de agosto de 2017. <i>Vanessa Seren Sordi</i> Estagiária

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
112	117	20	87	1

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) .

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 2		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 1		
		Mandados aguardando análise de retorno: 1		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 2		



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Juntadas: 1 (uma), com data de 15.3.2018;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 2 (duas);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 4 (quatro) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 9.3.2018;
- 1 (um) ao Contador, com data de 21.2.2018. **Regularizar;**
- 1 (um) ao Ministério Público, com data de 6.3.2018;
- 0 (zero) à Procuradoria;

DETERMINAÇÃO: Proceder a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 111 (cento e onze) processo com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 3.12.2015.

REGULARIZAR e atentar doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	0	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	1	1	0	0	6
Ofício	1	0	0	0	0
Total	3	1	0	0	6

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 53	Citações: 1
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 5	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0003265-65.2017.8.16.0172: citação ordenada desde 22.11.2017 pendente de cumprimento. **Justificar, regularizar e atentar-se doravante.**

	Processo	Classe	Parte Citada	Urgente	Tipo	Prazo	Ordenação ▲
	0003265-65.2017.8.16.0172	Pet	ESTADO DO PARANA (Requerido)	Não	online		22/11/2017 15:27

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 6 (seis), o mais antigo com data de expedição em 7.12.2017. **Regularizar. Citam-se:**

	Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça ▲
	07/12/2017 14:57	07/12/2017 00:44	07/12/2017 14:59		0003395-55.2017.8.16.0172 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Município de Ubatã/PR	Robison Gomes Burim
	12/12/2017 14:56	09/02/2018 00:52	12/12/2017 14:58		0003422-38.2017.8.16.0172 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Município de Ubatã/PR	REGINALDO PRADO LIMA
	12/12/2017 15:14	11/02/2018 00:18	12/12/2017 15:16		0003432-82.2017.8.16.0172 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Município de Juranda/PR	REGINALDO PRADO LIMA
	12/12/2017 15:33	11/02/2018 00:38	12/12/2017 15:37		0003414-61.2017.8.16.0172 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Município de Juranda/PR	REGINALDO PRADO LIMA
	29/01/2018 12:34	05/02/2018 00:56	29/01/2018 12:36		0000182-07.2018.8.16.0172 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Município de Ubatã	REGINALDO PRADO LIMA
	31/01/2018 16:40	05/02/2018 01:08	31/01/2018 16:42		0003455-28.2017.8.16.0172 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	Município de Juranda/PR	Robison Gomes Burim

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001328-54.2016.8.16.0172, 0001522-54.2016.8.16.0172 e 0000547-95.2017.8.16.0172.



2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processos conclusos com o juiz leigo.

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000833-10.2016.8.16.0172, 0002024-90.2016.8.16.0172 e 0000550-50.2017.8.16.0172.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000298-96.2007.8.16.0172 (mov. 129 e 131 - 2 (dois) dias, mov. 111 e 112 - 1 (um) dia), 0000297-14.2007.8.16.0172 (mov. 131 e 132 - 1 (um) dia). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**



3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000004-92.2017.8.16.0172 (mov. 16 e 17 - 3 (três) dias), 0000007-47.2017.8.16.0172 (mov. 16 e 17 - 1 (um) dia), 0000015-24.2017.8.16.0172 (mov. 38 e 39 - 1 (um) dia), 0000297-14.2007.8.16.0172 (mov. 146 e 147 - 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000015-24.2017.8.16.0172 (mov. 36 e 37 - 1 (um) dia), 0000021-31.2017.8.16.0172 (mov. 25 e 26 - 7 (sete) dias), 0000298-96.2007.8.16.0172 (mov. 63 e 64 - 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000298-96.2007.8.16.0172, 0000297-14.2007.8.16.0172, 0000135-33.2018.8.16.0172, 0000121-49.2018.8.16.0172.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Juizado Especial da Fazenda Pública:

Audiência agendada:	☐
Localizador:	AGUARDANDO CONCLUSÃO
Sequencial:	

b. Deverá a Secretaria revisar todos os localizados cadastrados a fim de verificar a real necessidade de sua utilização;

c. A Secretaria utiliza os seguintes sistemas judiciais: INFOJUD, SIEL, RENAJD, BACENJD, COPEL e SERASAJUD.

DETERMINAÇÃO: Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas e-ofício, INFODIP, PORTALJD e HABILITAÇÃO (DETRAN);

d. Em amostragem de processos, observa-se que os estagiários assinam certidões, cuja prática é terminantemente proibida, em razão da ausência de sanções de natureza administrativo-disciplinar.
Regularizar e atentar-se doravante.

e. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Situação Regular.**

- Imagens da Sala de Apreensão:



Imagem1

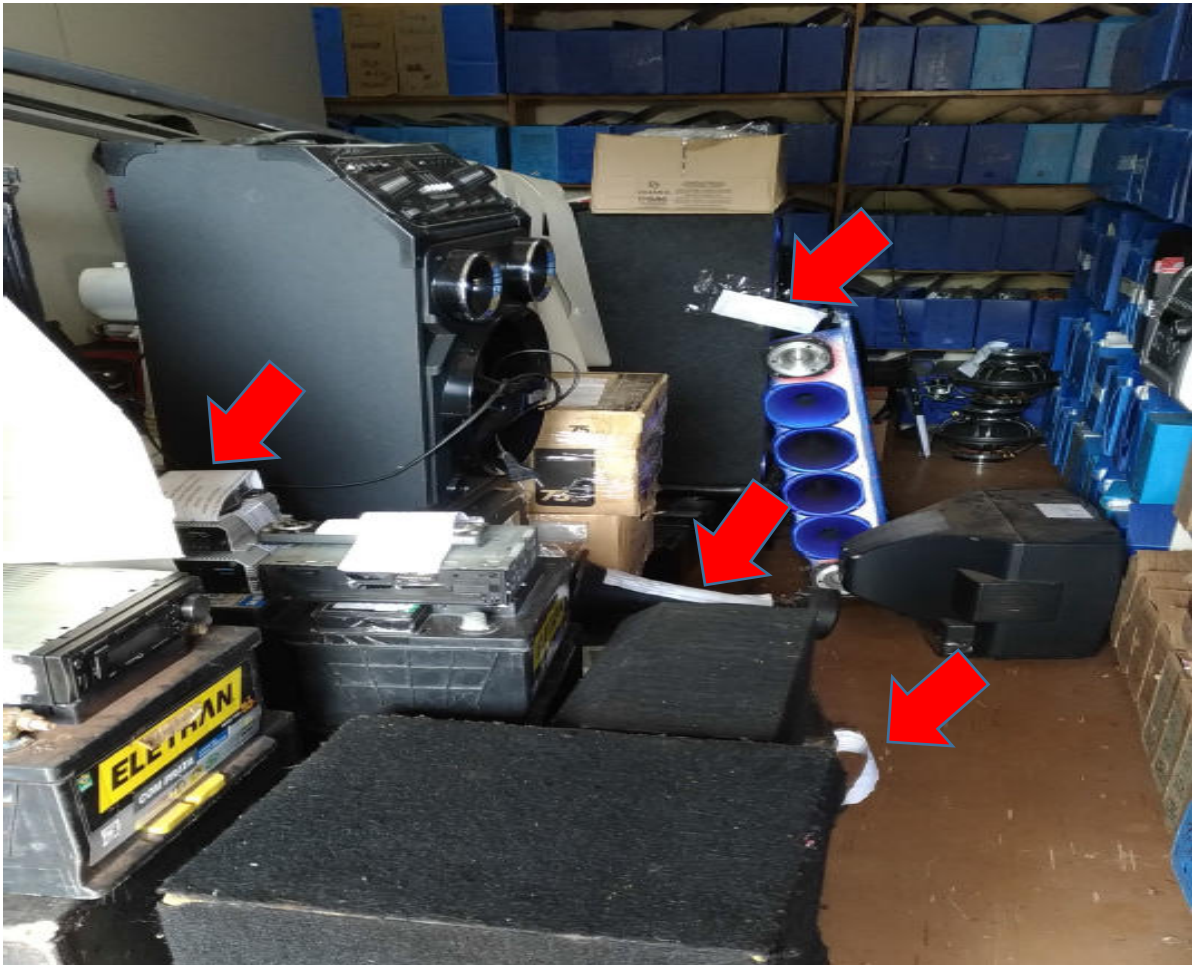


Imagem2

- Em que pese as apreensões estejam identificadas com a etiqueta o sistema Projudi, conforme evidenciado na imagem1, nota-se que elas não estão fixadas de maneira segura no objeto, podendo se soltar da apreensão e dificultar a identificação da mesma. **Regularizar e atentar-se doravante.**

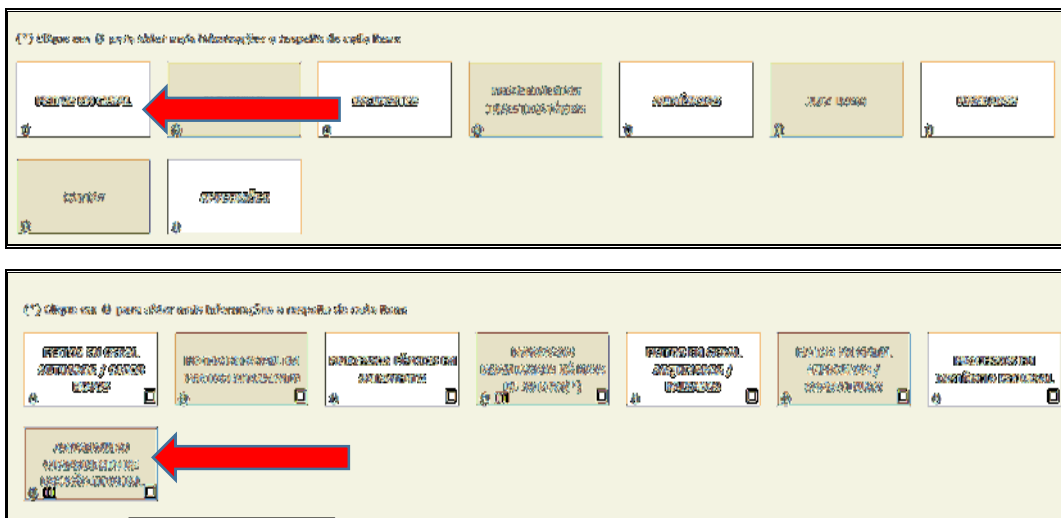
4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

5.8. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude nova versão disponível do sistema. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

5.9. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados.

5.10. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mario Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar, Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Mario Helton Jorge

Corregedor da Justiça